N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 17.015.979/0001-74

Administrado pelo Banco Finaxis S.A.
CNPJ: 11.758.741/0001-52

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pelo Banco Finaxis S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 214.740 mil que representa 100,65% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 12 de março de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

CNPJ: 17.015.979/0001-74

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante							
Disponibilidades	4		14	0,01		32	0,01
Títulos e valores mobiliários	5		7.747	3,63		220.175	39,46
Títulos públicos federais			1.278	0,60		449	0,08
Notas do Tesouro Nacional - Série B		338	1.278	0,60	98	449	0,08
Títulos privados			4.104	1,92		217.960	39,06
Certificados de depósito bancário			4.104	1,92		60.096	10,77
Daycoval		4.000	4.104	1,92		-	-
Caixa Econômica Federal			-	-	60.000	60.096	10,77
Ações			-	-		157.864	28,29
São José Desenvolvimento Imobiliário 93 Ltda.			-	-	46.903.000	69.555	12,46
SJ Participações e Administração Mall Vvo Ltda.			-	-	4.963.682	88.309	15,83
Cotas de fundos de investimento			2.365	1,11		1.766	0,32
Renda fixa							
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		978	2.365	1,11	809	1.766	0,32
Direitos creditórios			214.740	100,65		339.419	60,82
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			203.490	95,37		327.614	58,70
Notas fiscais a vencer	6.b	82	22.060	10,34	110	63.138	11,31
Notas fiscais vencidas	6.b	3.046	16.043	7,52	2.619	14.869	2,66
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(14.849)	(6,96)		(14.529)	(2,60)
Cheques vencidos	6.b	240	1.205	0,56	461	1.806	0,32
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(1.200)	(0,56)		(1.766)	(0,32)
Contratos a vencer	6.b	650	8.233	3,86	1.111	118.761	21,28
Contratos vencidos	6.b	9.747	56.075	26,28	21.554	40.103	7,19
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(53.989)	(25,30)		(37.375)	(6,70)
Cédulas de crédito bancário a vencer	6.b	36	58.409	27,37	19	62.603	11,22
Cédulas de crédito bancário vencidas	6.b	38	52.998	24,84	5	23.951	4,29
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(44.924)	(21,05)		(18.640)	(3,34)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	111	102.436	48,00	278	74.691	13,39
Confissões de dívidas vencidas	6.b	63	6.935	3,25	3	50	0,01
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(5.942)	(2,78)		(48)	(0,01)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			11.250	5,28		11.805	2,12
Notas fiscais vencidas	6.b	9.249	71.836	33,66	9.406	74.115	13,28
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(71.836)	(33,66)		(74.111)	(13,28)
Cheques vencidos	6.b	508	4.200	1,97	586	4.455	0,80
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(4.200)	(1,97)		(4.453)	(0,80)
Contratos a vencer	6.b	37	438	0,21	198	683	0,12
Contratos vencidos	6.b	31.089	37.575	17,61	31.838	47.214	8,46
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(37.526)	(17,59)		(47.111)	(8,44)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	409	15.292	7,17	590	17.459	3,13
Confissões de dívidas vencidas	6.b	1.406	24.774	11,61	1.318	21.813	3,91
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(29.303)	(13,73)		(28.259)	(5,06)
Valores a receber			-	-		1	-
Direitos creditórios a liquidar	6.c		-	-		1	-
Não circulante							
Ativos não financeiros mantidos para venda			744	0,35		744	0,13
Total do ativo			223.245	104,64		560.371	100,42
Passivo							
Valores a pagar			9.858	4,64		2.362	0,42
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.e		9.692	4,54		2.079	0,37
Taxa de cobrança	16.c		57	0,04		132	0,02
Taxa de custódia	16.a		36	0,03		52	0,01
Taxa de administração	16.a		31	0,02		48	0,01
Taxa de gestão	16.b		29	0,01		40	0,01
Despesas de auditoria			9	-		9	-
Outros valores a pagar			4	-		2	-
Patrimônio líquido			213.387	100,00		558.009	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			223.245	104,64		560.371	100,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

CNPJ: 17.015.979/0001-74

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado dos exercícios			
Direitos creditórios		**22.192**	**(19.750)**
Apropriação de rendimentos	6g	54.873	(5.571)
Resultado nas negociações	6.g/h	4.796	18.950
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	(37.477)	(33.129)
Títulos e valores mobiliários		**6.538**	**983**
Títulos públicos federais		**(145)**	**84**
Apropriação de rendimentos		76	44
Ajuste ao valor justo		(221)	40
Títulos privados		**3.706**	**579**
Certificados de depósito bancário		3.706	579
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**747**	**320**
Reconhecimento de ganhos		747	320
Ações		**2.230**	**-**
Ganho na venda		2.445	-
Perda sobre a consolidação da confissão de dívida		(215)	-
Ativos não financeiros mantidos para venda		**-**	**(1)**
Ajuste pelo valor justo		-	(1)
Despesas		**(4.352)**	**(1.517)**
Taxa de cobrança	16.c	(2.075)	(566)
Taxa de custódia	16.a	(757)	(302)
Taxa de administração	16.a	(738)	(283)
Taxa de gestão	16.b	(622)	(230)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		(66)	(26)
Taxa de fiscalização CVM		(41)	(13)
Tarifas bancárias		(35)	(35)
Despesas cartorárias		(3)	(5)
Despesas de auditoria		(9)	(8)
Taxas judiciais/despesas jurídicas		-	(36)
Outras despesas		(6)	(13)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**24.378**	**(20.285)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

CNPJ: 17.015.979/0001-74

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercícios		**558.009**	**31.294**
Total de 36.798.365,347592 cotas a R$ 15,163959 cada uma		558.009	-
Total de 269.105.242.353,162944 cotas a R$ 0,000116 cada uma		-	31.294
Resultado do exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**24.378**	**(20.285)**
Cotas emitidas	**11.b**	**304.000**	**725.000**
44.867.694,875726 cotas		304.000	-
17.488.783.869.977,475757 cotas		-	725.000
Cotas amortizadas	**11.c**	**(673.000)**	**(178.000)**
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(369.000)**	**547.000**
Patrimônio líquido no final do exercícios		**213.387**	**558.009**
Total de 81.666.060,223318 cotas a R$ 2,612922 cada uma		213.387	-
Total de 36.798.365,347592 (*) cotas a R$ 15,163959 cada uma		-	558.009

(*) Conforme NE 20, em 1º de novembro de 2023 foi deliberado e aprovado o agrupamento de cotas realizado em 13 de outubro de 2023, reduzindo a quantidade de cotas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

CNPJ: 17.015.979/0001-74

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. - CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(594.809)	(757.710)
Venda de direitos creditórios	256.844	49.509
Recebimentos de direitos creditórios e juros	576.894	217.157
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1.830.703)	(651.061)
Venda de cotas de fundos de investimentos	1.830.851	651.015
Compra de outros instrumentos financeiros	(500.498)	(167.200)
Venda de outros instrumentos financeiros	634.872	112.241
Pagamento de taxa de administração	(755)	(241)
Pagamento da taxa de custódia	(632)	(195)
Pagamento da taxa custódia	(774)	(260)
Pagamento da auditoria	(9)	(4)
Pagamento da taxa de cobrança	(2.151)	(467)
Demais pagamentos/recebimentos	(148)	(127)
Caixa líquido das atividades operacionais	**368.982**	**(547.343)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	304.000	725.000
Cotas resgatadas	(673.000)	(178.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(369.000)**	**547.000**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(18)**	**(343)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercícios	**32**	**375**
Disponibilidades	32	375
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercícios	**14**	**32**
Disponibilidades	14	32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados)

CNPJ: 17.015.979/0001-74

(Administrado pelo Banco Finaxis S.A. – CNPJ: 11.758.741/0001-52)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos De Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados) ("Fundo"), foi constituído em 06 de dezembro de 2012 e iniciou suas atividades em 14 de maio de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição pelo Fundo (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios; e (ii) de ativos financeiros.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento

regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

b) Reapresentação da evolução da cota e rentabilidade

Em 31 de dezembro de 2023, após reavaliação da melhor apresentação das demonstrações financeiras do Fundo, em consonância com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, procedemos com as alterações da apresentação para o exercício de 2023, conforme a nota explicativa nº 10.

Anteriormente apresentado:

Cotas	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	15,163959	(86,96)	156.729

Reapresentação:

Cotas	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	15,163959	(21,96)	156.729

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais, títulos privados, cotas de fundos de investimento, debêntures e cédulas de crédito bancário.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos demais direitos creditórios.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

f) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do administrador sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades (1)	14	32
Total	**14**	**32**

(1) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	1.504	1.278
Títulos privados			
Certificados de depósito bancário	Acima de 1 ano	4.104	4.104
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	2.365	2.365
Total		**7.973**	**7.747**

Em 31 de dezembro de 2023

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	454	449
Títulos privados			
Certificados de depósito bancário	Acima de 1 ano	60.096	60.096
Ações (ii)	Sem vencimento	157.864	157.864
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	1.766	1.766
Total		**220.180**	**220.175**

(i) O Fundo possui aproximadamente 1,11% (2023 – 0,32%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de renda fixa do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP**

– CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo de investimento do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

(ii) Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía 28,29% do seu patrimônio líquido representado por ações:

SJ Participações e Administração Mall VVO Ltda. – CNPJ: 37.351.925/0001-97**,** é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo/SP. A companhia investida tem como objeto social (i) fruir e explorar os imóveis de sua propriedade, inclusive mediante locação, arrendamento, comodato e outras operações, sejam elas a título gratuito ou oneroso; (ii) comprar, vender, permutar ou alienar fiduciariamente a qualquer título os imóveis de sua propriedade; e (iii) participar de outras sociedades, como sócia ou acionista, no país e no exterior.

São José Desenvolvimento Imobiliário 93 Ltda. – CNPJ: 35.063.531/0001-08**,** é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo/SP. A companhia investida tem como objeto social (i) o planejamento, promoção e edificação de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, nos termos da Lei nº 4.591/64 e legislação correlata; (ii) a sociedade também poderá usar, fruir e explorar o imóvel de sua propriedade, inclusive mediante locação, arrendamento, comodato e outras operações, sejam elas a título gratuito ou oneroso; (iii) comprar, vender, permutar ou alienar fiduciariamente a qualquer título imóveis de sua propriedade; e (iv) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país e no exterior.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início dos exercícios	**220.175**	**6.322**
(+) Aquisições	2.331.201	818.262
(+) Entrada de ações através de dação	-	157.864
(-) Baixa de ações através de confissão de dívidas ([1])	(84.659)	-
(+) Ganho na venda ações	2.445	-
(-) Resgates e vendas	(2.465.723)	(763.256)
(+) Rendimentos	4.308	983
Saldo no final dos exercícios	**7.747**	**220.175**

([1]) em 02 de julho de 2024 o Fundo realizou operação com a entrada da confissão de dívidas referente ao total da ação da São José Desenvolvimento Imobiliário 93 Ltda., e parcial da ação da SJ Participações e Administração Mall VVO Ltda.

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, representados por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cheques, notas ficais mercantis e de serviços, inclusive na forma escritural ou virtual, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de crédito à exportação, contratos de mútuo ou financiamento, confissões de dívida, acordos ou transações celebrados entre os cedentes e seus devedores e/ou garantidores, ou por quaisquer outros títulos, contratos ou documentos representativos de crédito, incluindo-se direitos de crédito baseados em decisões judiciais, junto com todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e cobrança dos direitos creditórios.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Comércio e serviços	22.060	22.149	89	(13)	18,67%	21.949	2	2	107	-	-
Total notas fiscais a vencer	**22.060**	**22.149**	**89**	**(13)**		**21.949**	**2**	**2**	**107**	**-**	**-**
Notas fiscais vencidas											
Indústria	6.169	6.169	-	(5.554)	0,93%	21	385	349	195	445	4.774
Comércio e serviços	7.833	7.833	-	(7.599)	1,36%	32	32	295	5	9	7.460
Infraestrutura	1.727	1.727	-	(1.369)	-	-	274	-	821	130	502
Agropecuária	314	314	-	(314)	-	-	-	-	-	-	314
Total notas fiscais vencidas	**16.043**	**16.043**	**-**	**(14.836)**		**53**	**691**	**644**	**1.021**	**584**	**13.050**

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Cheques vencidos											
Indústria	757	757	-	(757)	-	-	-	-	-	-	757
Comércio e serviços	442	442	-	(437)	1,93%	6	-	-	1	6	429
Infraestrutura	6	6	-	(6)	-	-	-	-	-	-	6
Total cheques vencidos	**1.205**	**1.205**	**-**	**(1.200)**		**6**	**-**	**-**	**1**	**6**	**1.192**
Contratos a vencer											
Indústria	599	675	76	(153)	53,54%	125	-	235	230	9	-
Comércio e serviços	5.193	5.298	105	(368)	18,45%	363	261	372	865	1.531	1.801
Infraestrutura	2.441	2.515	74	(12)	32,03%	97	49	393	235	328	1.339
Total contratos a vencer	**8.233**	**8.488**	**255**	**(533)**		**585**	**310**	**1.000**	**1.330**	**1.868**	**3.140**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Contratos vencidos											
Indústria	3.219	3.219	-	(2.684)	45,36%	130	130	489	390	780	1.300
Comércio e serviços	47.217	47.217	-	(45.937)	3,26%	611	80	1.094	1.275	2.698	41.459
Infraestrutura	5.639	5.639	-	(4.835)	0,34%	496	60	395	633	1.416	2.639
Total contratos vencidos	**56.075**	**56.075**	**-**	**(53.456)**		**1.237**	**270**	**1.978**	**2.298**	**4.894**	**45.398**
Cédulas de crédito bancário a vencer											
Comércio e serviços	58.409	58.409	-	-	-	4.282	797	4.555	6.752	15.537	26.486
Total cédulas de crédito bancário a vencer	**58.409**	**58.409**	**-**	**-**		**4.282**	**797**	**4.555**	**6.752**	**15.537**	**26.486**
Cédulas de crédito bancário vencidas											
Comércio e serviços	52.998	52.998	-	(44.924)	-	3.313	1.699	3.775	6.668	13.780	23.763
Total cédulas de crédito bancário vencidas	**52.998**	**52.998**	**-**	**(44.924)**		**3.313**	**1.699**	**3.775**	**6.668**	**13.780**	**23.763**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	18.535	18.535	-	(248)	-	337	-	674	1.011	2.022	14.491
Infraestrutura	83.901	83.901	-	-	-	-	-	-	-	-	83.901
Total confissões de dívidas a vencer	**102.436**	**102.436**	**-**	**(248)**		**337**	**-**	**674**	**1.011**	**2.022**	**98.392**
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	5.495	5.495	-	(4.334)	-	337	560	560	1.680	2.308	50
Comércio e serviços	1.440	1.440	-	(1.360)	-	-	-	120	180	240	900
Total confissões de dívidas vencidas	**6.935**	**6.935**	**-**	**(5.694)**		**337**	**560**	**680**	**1.860**	**2.548**	**950**
Total	**324.394**	**324.738**	**344**	**(120.904)**		**32.099**	**4.329**	**13.308**	**21.048**	**41.239**	**212.371**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Notas fiscais vencidas											
Indústria	16.184	16.184	-	(16.184)	2,36%	-	-	-	-	14	16.170
Comércio e serviços	55.520	55.520	-	(55.520)	0,06%	-	-	-	-	-	55.520
Infraestrutura	34	34	-	(34)	1,57%	-	-	-	-	-	34
Agropecuária	98	98	-	(98)	-	-	-	-	-	-	98
Total notas fiscais vencidas	**71.836**	**71.836**	**-**	**(71.836)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**14**	**71.822**
Cheques vencidos											
Indústria	585	585	-	(585)	1,70%	-	-	-	-	-	585
Comércio e serviços	3.615	3.615	-	(3.615)	0,35%	-	-	-	-	-	3.615
Total cheques vencidos	**4.200**	**4.200**	**-**	**(4.200)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.200**
Contratos a vencer											
Comércio e serviços	438	476	38	(31)	75,67%	72	39	152	67	108	-
Total contratos a vencer	**438**	**476**	**38**	**(31)**		**72**	**39**	**152**	**67**	**108**	**-**

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Contratos vencidos											
Indústria	20	20	-	(20)	100,00%	-	-	-	-	-	20
Comércio e serviços	34.487	34.487	-	(34.418)	0,04%	25	-	61	102	248	34.051
Infraestrutura	3.068	3.068	-	(3.057)	1,65%	-	-	-	60	72	2.936
Total contratos vencidos	**37.575**	**37.575**	**-**	**(37.495)**		**25**	**-**	**61**	**162**	**320**	**37.007**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	7.834	7.834	-	(1.765)	-	462	45	884	1.349	2.130	2.964
Comércio e serviços	6.855	6.855	-	(2.803)	-	287	140	433	860	1.720	3.415
Infraestrutura	603	603	-	(532)	-	73	73	74	236	147	-
Total confissões de dívidas a vencer	**15.292**	**15.292**	**-**	**(5.100)**		**822**	**258**	**1.391**	**2.445**	**3.997**	**6.379**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	10.951	10.951	-	(10.706)	-	200	76	331	410	954	8.980
Comércio e serviços	11.576	11.576	-	(11.268)	-	246	129	232	561	1.240	9.168
Infraestrutura	1.965	1.965	-	(1.947)	-	45	-	89	118	158	1.555
Agropecuária	282	282	-	(282)	-	-	-	-	-	-	282
Total confissões de dívidas vencidas	**24.774**	**24.774**	**-**	**(24.203)**		**491**	**205**	**652**	**1.089**	**2.352**	**19.985**
Total	**154.115**	**154.153**	**38**	**(142.865)**		**1.410**	**502**	**2.256**	**3.763**	**6.791**	**139.393**

Em 31 de dezembro de 2023

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Indústria	44.840	47.366	2.526	(8)	25,39%	2.720	273	10.288	31.559	-	-
Comércio e serviço	18.239	18.720	481	-	29,56%	-	16.339	962	938	-	-
Agropecuária	59	60	1	-	28,33%	59	-	-	-	-	-
Total notas fiscais a vencer	**63.138**	**66.146**	**3.008**	**(8)**		**2.779**	**16.612**	**11.250**	**32.497**	**-**	**-**
Notas fiscais vencidas											
Indústria	6.589	6.589	-	(6.456)	1,66%	73	41	17	608	519	5.331
Comércio e serviço	7.484	7.484	-	(7.269)	-	3	29	294	503	891	5.764
Infraestrutura	502	502	-	(502)	-	-	-	-	-	242	260
Agropecuária	294	294	-	(294)	-	-	-	-	-	7	287
Total notas fiscais vencidas	**14.869**	**14.869**	**-**	**(14.521)**		**76**	**70**	**311**	**1.111**	**1.659**	**11.642**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Cheques vencidos											
Indústria	845	845	-	(841)	-	-	-	4	-	4	837
Comércio e serviço	955	955	-	(919)	1,42%	17	-	7	68	259	604
Infraestrutura	6	6	-	(6)	-	-	-	-	-	-	6
Total cheques vencidos	**1.806**	**1.806**	**-**	**(1.766)**		**17**	**-**	**11**	**68**	**263**	**1.447**
Contratos a vencer											
Indústria	5.685	6.704	1.019	(263)	49,00%	1.039	125	1.730	1.507	848	436
Comércio e serviços	100.722	104.809	4.087	(6)	29,63%	29.232	24.014	33.665	11.893	1.882	36
Infraestrutura	12.354	13.336	982	(20)	37,70%	468	-	6.887	4.061	559	379
Total contratos a vencer	**118.761**	**124.849**	**6.088**	**(289)**		**30.739**	**24.139**	**42.282**	**17.461**	**3.289**	**851**
Contratos vencidos											
Indústria	1.170	1.170	-	(968)	27,99%	130	-	260	260	520	-
Comércio e serviços	25.098	25.098	-	(23.320)	2,93%	756	126	573	3.972	7.844	11.827
Infraestrutura	13.835	13.835	-	(12.798)	2,81%	702	44	438	504	1.090	11.057
Total contratos vencidos	**40.103**	**40.103**	**-**	**(37.086)**		**1.588**	**170**	**1.271**	**4.736**	**9.454**	**22.884**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Cédulas de crédito bancário a vencer											
Infraestrutura	62.603	62.603	-	-	-	1.640	381	1.619	4.096	8.787	46.080
Total cédula de crédito bancário a vencer	**62.603**	**62.603**	**-**	**-**		**1.640**	**381**	**1.619**	**4.096**	**8.787**	**46.080**
Cédula de crédito bancário vencidas											
Infraestrutura	23.951	23.951	-	(18.640)	-	2.537	670	2.140	7.048	6.005	5.551
Total cédula de crédito bancário vencidas	**23.951**	**23.951**	**-**	**(18.640)**		**2.537**	**670**	**2.140**	**7.048**	**6.005**	**5.551**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	74.691	74.691	-	(47)	-	3.459	3.402	7.462	8.677	17.354	34.337
Total confissões de dívidas a vencer	**74.691**	**74.691**	**-**	**(47)**		**3.459**	**3.402**	**7.462**	**8.677**	**17.354**	**34.337**

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	50	50	-	(1)	-	50	-	-	-	-	-
Total confissões de dívidas vencidas	**50**	**50**	**-**	**(1)**		**50**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Total	**399.972**	**409.068**	**9.096**	**(72.358)**		**42.885**	**45.444**	**66.346**	**75.694**	**46.811**	**122.792**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais vencidas											
Indústria	17.420	17.420	-	(17.416)	2,33%	-	-	-	216	491	16.713
Comércio e serviços	56.562	56.562	-	(56.562)	0,10%	-	-	-	-	-	56.562
Infraestrutura	35	35	-	(35)	1,34%	-	-	-	-	-	35
Agropecuária	98	98	-	(98)	-	-	-	-	-	-	98
Total notas fiscais vencidas	**74.115**	**74.115**	**-**	**(74.111)**		**-**	**-**	**-**	**216**	**491**	**73.408**
Cheques vencidos											
Indústria	662	662	-	(662)	1,23%	-	-	-	-	-	662
Comércio e serviços	3.793	3.793	-	(3.791)	0,95%	-	-	-	11	12	3.770
Total cheques vencidos	**4.455**	**4.455**	**-**	**(4.453)**		**-**	**-**	**-**	**11**	**12**	**4.432**
Contratos a vencer											
Comércio e serviços	452	454	2	(52)	3,89%	45	16	70	90	107	124
Infraestrutura	231	243	12	(1)	1,67%	23	20	25	65	98	-
Total contratos a vencer	**683**	**697**	**14**	**(53)**		**68**	**36**	**95**	**155**	**205**	**124**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Contratos vencidos											
Indústria	20	20	-	(20)	100,00%	-	-	-	-	-	20
Comércio e serviços	34.650	34.650	-	(34.547)	0,04%	43	26	64	146	777	33.594
Infraestrutura	12.544	12.544	-	(12.491)	1,38%	23	2	43	50	137	12.289
Total contratos vencidos	**47.214**	**47.214**	**-**	**(47.058)**		**66**	**28**	**107**	**196**	**914**	**45.903**
Confissões de dívidas											
Indústria	7.309	7.309	-	(2.368)	-	298	69	493	732	1.101	4.616
Comércio e serviços	9.822	9.822	-	(4.323)	-	319	149	428	746	1.419	6.761
Infraestrutura	328	328	-	(164)	-	15	16	16	47	94	140
Total confissões de dívidas a vencer	**17.459**	**17.459**	**-**	**(6.855)**		**632**	**234**	**937**	**1.525**	**2.614**	**11.517**
Confissões de dívida vencidas											
Indústria	10.269	10.269	-	(10.251)	-	250	78	289	509	1.031	8.112
Comércio e serviços	9.297	9.297	-	(8.924)	-	244	129	256	731	1.144	6.793
Agropecuária	1.965	1.965	-	(1.947)	-	16	-	31	137	594	1.187
Infraestrutura	282	282	-	(282)	-	-	-	-	-	-	282
Total confissões de dívidas vencidas	**21.813**	**21.813**	**-**	**(21.404)**		**510**	**207**	**576**	**1.377**	**2.769**	**16.374**
Total	**165.739**	**165.753**	**14**	**(153.934)**		**1.276**	**505**	**1.715**	**3.480**	**7.005**	**151.758**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2024

Cedentes (1)	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	4.313	73.494	41.109	114.603	(69.753)	23,95
Cedente 2	3.217	81.760	5.583	87.343	(81.686)	18,25
Cedente 3	1	-	83.901	83.901	-	17,53
Cedente 4	4	19.411	-	19.411	(19.412)	4,06
Cedente 5	1	13.608	3.658	17.266	(12.209)	3,61
Demais 128	2.667	83.368	72.617	155.985	(80.709)	32,60
Total	**10.203**	**271.641**	**206.868**	**478.509**	**(263.769)**	**100,00**

Em 31 de dezembro de 2023

Cedentes (1)	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	4.598	82.117	255.882	337.999	(80.156)	59,75
Cedente 2	3.261	76.777	1.661	78.438	(76.701)	13,87
Cedente 3	1	968	21.121	22.089	-	3,90
Cedente 4	7.394	13.766	991	14.757	(12.651)	2,61
Cedente 5	1	5.641	7.319	12.960	(4.408)	2,29
Demais 112	1.057	49.107	50.361	99.468	(52.376)	17,58
Total	**16.312**	**228.376**	**337.335**	**565.711**	**(226.292)**	**100,00**

(1) As concentrações para as CCBs estão sendo apresentadas considerando o sacado na base de cálculo.

c) Valores a receber

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" de R$ 1 em 31 de dezembro 2023, apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente. Em 31 de dezembro de 2024 não havia saldo.

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Sua aquisição tenha sido aprovada pela gestora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária à verificação do lastro dos respectivos direitos creditórios;
ii. A gestora tenha realizado previamente a análise e a seleção dos direitos creditórios; e
iii. Que sejam cedidos ao Fundo por meio de contrato de cessão ou por inclusão de titularidade direta, no caso de notas comerciais.

e) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" de R$ 9.692 (2023 - R$ 2.079), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

f) Garantias

Em decorrência das garantias reais ou fidejussórias atreladas aos direitos creditórios, outros ativos poderão passar a integrar a carteira do Fundo em razão da execução das garantias existentes. Em 31 de dezembro de 2024 o valor total das garantias vinculadas aos direitos creditórios é de R$ 152. Em 31 de dezembro de 2023 não havia garantias.

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início dos exercícios	**565.711**	**218.270**
(+) Aquisições	594.809	757.710
(-) Liquidações, recompras e vendas	(833.738)	(266.666)
(+) Entrada de confissão de dívidas (1)	84.444	-
(-) Baixa de títulos por dação em pagamento (2)	-	(159.140)
(-) Baixa de títulos por confissão de dívidas (3)	-	(6)
(+/-) Rendimentos	54.873	(5.571)
(+) Resultado nas negociações	4.796	20.226
(+/-) Liquidação a receber	1	(1)
(+) Direitos creditórios recebidos a identificar	7.613	889
Saldo no final dos exercícios	**478.509**	**565.711**

(1) Entrada de direitos creditórios através da confissão de dívidas realizada referente ao total da ação da São José Desenvolvimento Imobiliário 93 Ltda., e parcial da ação da SJ Participações e Administração Mall VVO Ltda.

(2) Direitos creditórios baixados sem movimentação financeira referente as ações recebidas em decorrência de dação em pagamento.

(3) Direitos creditórios baixados sem movimentação financeira referente a realização de confissão de dívidas com prejuízo.

h) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado de recompras (i)	434	2.344
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	5.510	24.596
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(752)	(7.946)
Perda/ganho na venda de direitos creditórios (ii)	(396)	(44)
Total	**4.796**	**18.950**

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados e/ou substituídos pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	83.143	83.845	84.279	434
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	168.648	169.023	171.367	2.344

(ii) O Fundo realizou venda de direitos creditórios conforme demonstrado abaixo:

	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	257.240	256.844	(396)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	49.552	49.508	(44)

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

i. Provisão por perda esperada: aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:

a. Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna);

b. Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

Rating	Atribuição	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

O direito creditório oriundo de uma confissão de dívida ou acordo extrajudicial terá uma provisão inicial igual ao nível de provisão dos títulos que compõem o fluxo origem confessado respeitando uma provisão mínima de 30%. O percentual de provisão do fluxo origem será obtido quando da formalização da confissão de dívida. A nota atribuída à confissão de dívida será aquela cujo percentual de provisão da tabela abaixo seja o mais próximo do percentual calculado no fluxo origem.

Rating	% de provisionamento
R0	-
R1	10,00
R2	20,00
R3	30,00
R4	40,00
R5	50,00
R6	60,00
R7	70,00
R8	80,00
R9	90,00
RX	100,00

ii. **Provisão por faixa de atraso:** aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 135 dias, 1/135 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 150º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

A vencer	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	22.060	21.949	2	2	107	-	-
Contratos	8.233	585	310	1.000	1.330	1.868	3.140
Cédulas de crédito bancário	58.409	4.282	797	4.555	6.752	15.537	26.486
Confissões de dívidas	102.436	337	-	674	1.011	2.022	98.392
Valor da provisão	**(794)**	**(112)**	**(31)**	**(142)**	**(188)**	**(159)**	**(162)**
Vencidos							
Notas fiscais	16.043	53	691	644	1.021	584	13.050
Cheques	1.205	6	-	-	1	6	1.192
Contratos	56.075	1.237	270	1.978	2.298	4.894	45.398
Cédulas de crédito bancário	52.998	3.313	1.699	3.775	6.668	13.780	23.763
Confissões de dívidas	6.935	337	560	680	1.860	2.548	950
Valor da provisão	**(120.110)**	**(310)**	**(686)**	**(2.896)**	**(10.053)**	**(21.812)**	**(84.353)**
Total	**324.394**	**32.099**	**4.329**	**13.308**	**21.048**	**41.239**	**212.371**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(120.904)**	**(422)**	**(717)**	**(3.038)**	**(10.241)**	**(21.971)**	**(84.515)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

A vencer	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Contratos	438	72	39	152	67	108	-
Confissões de dívidas	15.292	822	258	1.391	2.445	3.997	6.379
Valor da provisão	**(5.131)**	**(354)**	**(170)**	**(548)**	**(1.051)**	**(1.499)**	**(1.509)**
Vencidos							
Notas fiscais	71.836	-	-	-	-	14	71.822
Cheques	4.200	-	-	-	-	-	4.200
Contratos	37.575	25	-	61	162	320	37.007
Confissões de dívidas	24.774	491	205	652	1.089	2.352	19.985
Valor da provisão	**(137.734)**	**(239)**	**(132)**	**(479)**	**(1.184)**	**(2.684)**	**(133.016)**
Total	**154.115**	**1.410**	**502**	**2.256**	**3.763**	**6.791**	**139.393**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(142.865)**	**(593)**	**(302)**	**(1.027)**	**(2.235)**	**(4.183)**	**(134.525)**

Em 31 de dezembro de 2023

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

A vencer	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	63.138	2.779	16.612	11.250	32.497	-	-
Contratos	118.761	30.739	24.139	42.282	17.461	3.289	851
Cédulas de crédito bancário	62.603	1.640	381	1.619	4.096	8.787	46.080
Confissões de dívidas	74.691	3.459	3.402	7.462	8.677	17.354	34.337
Valor da provisão	**(344)**	**(51)**	**(33)**	**(33)**	**(74)**	**(86)**	**(67)**
Vencidos							
Notas fiscais	14.869	76	70	311	1.111	1.659	11.642
Cheques	1.806	17	-	11	68	263	1.447
Contratos	40.103	1.588	170	1.271	4.736	9.454	22.884
Cédulas de crédito bancário	23.951	2.537	670	2.140	7.048	6.005	5.551
Confissões de dívidas	50	50	-	-	-	-	-
Valor da provisão	**(72.015)**	**(153)**	**(140)**	**(1.613)**	**(11.205)**	**(17.380)**	**(41.524)**
Total	**399.972**	**42.885**	**45.444**	**66.346**	**75.694**	**46.811**	**122.792**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(72.358)**	**(204)**	**(173)**	**(1.646)**	**(11.279)**	**(17.466)**	**(41.591)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

A vencer	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Contratos	683	68	36	95	155	205	124
Confissões de dívidas	17.459	632	234	937	1.525	2.614	11.517
Valor da provisão	**(6.908)**	**(412)**	**(141)**	**(643)**	**(916)**	**(1.274)**	**(3.522)**
Vencidos							
Notas fiscais	74.115	-	-	-	216	491	73.408
Cheques	4.455	-	-	-	11	12	4.432
Contratos	47.214	66	28	107	196	914	45.903
Confissões de dívidas	21.813	510	207	576	1.377	2.769	16.374
Valor da provisão	**(147.025)**	**(359)**	**(150)**	**(495)**	**(1.719)**	**(4.186)**	**(140.116)**
Total	**165.739**	**1.276**	**505**	**1.715**	**3.480**	**7.005**	**151.758**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(153.934)**	**(771)**	**(291)**	**(1.138)**	**(2.635)**	**(5.460)**	**(143.638)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início dos exercícios	**(226.292)**	**(193.168)**
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	63.891	71.015
Constituição de provisão	(101.368)	(104.144)
Baixa de títulos por confissão de dívidas (1)	-	5
Saldo no final dos exercícios	**(263.769)**	**(226.292)**

(1) Direitos creditórios baixados sem movimentação financeira referente a realização de confissão de dívidas com prejuízo.

7. Ativos não financeiros mantidos para venda

Refere-se a dois imóveis recebidos em "dação em pagamento e adjudicação de direitos creditórios não pagos pelos sacados" para quitação de direitos creditórios cedidos anteriormente ao Fundo.

Imóvel	Matrícula	31/12/2024	Ativo	31/12/2023	Ativo
Apto 42 Campinas **(i)**	12.098	680	Não circulante	660	Não circulante
Abaixo RED EX **(ii)**	29.665	64	Não circulante	84	Não circulante
Total		**744**		**744**	

i. Apto 42 Campinas

Apartamento nº 42 do 4º andar do Edifício Felipe Cantusio, com o uso exclusivo de um box garagem para dois veículos, à Rua Regente Feijó, nº 1.364, no município de Campinas/SP, com as áreas próprias de 501,60m² e ideal de 118,77m² no todo do terreno onde se assenta o edifício. Imóvel matriculado sob o nº 12.098..

Em 31 de dezembro de 2024 o imóvel está reconhecido ao seu valor justo, sustentados por laudo de valores de mercado e liquidação forçada emitido Engebanc em 21 de novembro de 2024.

ii. Terreno Rio Abaixo Red Ex

Refere-se a 3,47% de um imóvel recebido em dação em pagamento de direitos creditórios vencidos da devedora Nutriplant Indústria e Comércio S.A., terreno localizado na Estrada do Poço - JCR 348 – s/n.º - Bairro do Poço, no município de Jacareí/SP, registrado na matrícula nº 29.665.

Reconhecido ao seu valor justo, sustentados por laudo de valores de mercado e liquidação forçada emitido pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., emitido em 21 de setembro de 2024.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor de títulos, ou devedor de direitos creditórios, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas do Fundo, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série ou em caso de liquidação antecipada do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de Fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que causa e perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Risco de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento do Fundo, poderá haver a liquidação antecipada em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira, bem como gerar dificuldades à administradora e à gestora em identificar direitos creditórios que estejam de acordo com os critérios de elegibilidade em tempo hábil. Desse modo, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir e investir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelas cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no regulamento do Fundo de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar e cobrar os valores devidos pelos devedores e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização ou de resgate das cotas poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização ou no resgate das cotas.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de guarda e de verificação por amostragem da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos documentos comprobatórios. Todavia o custodiante poderá contratar o depositário para que realize a guarda do original dos documentos comprobatórios que tenham sido emitidos em suporte analógico. Mesmo que o custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação e que o contrato de prestação de serviços a ser celebrado com o depositário garanta o efetivo controle do custodiante sobre a movimentação dos documentos comprobatórios, a guarda da documentação por terceiro poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança dos respectivos devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do depositário, incluindo, mas não se limitando a, incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos documentos Comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e aos cotistas do Fundo. O custodiante realizará, diretamente ou através de terceiros contratados, verificação periódica da documentação referente aos direitos creditórios. Uma vez que essa verificação é realizada por amostragem após a cessão dos direitos creditórios ao Fundo este poderá adquirir direitos creditórios que, na data da cessão, não apresentem evidências da comprovação de entrega da mercadoria ou da prestação do serviço. Além disso, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Risco de invalidade ou ineficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelos cedentes ou em decorrência de procedimentos de recuperação judicial ou falência. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem: (i) Na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas em favor de terceiros antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo; (ii) Na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo; (iii) Na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pela cedente; e (iv) Na revogação da cessão dos

direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi ratificada com a intenção de prejudicar os credores dos cedentes. Nessas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações da cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: Por se tratar de um Fundo que poderá adquirir direitos creditórios de uma multiplicidade de cedentes domiciliadas em diversas localidades no território brasileiro, o Fundo adota como política não registrar os contratos de cessão e seus termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos em função dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro, ou a não utilização de instrumento público para a formalização dos contratos de cessão ou termo de cessão e anexos poderá representar risco ao Fundo em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelas cedentes a mais de um cessionário. O Fundo não poderá reclamar direitos creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a direitos creditórios cedidos pagos por devedores a terceiros de boa-fé adquirentes dos mesmos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas, não podendo a administradora ser de qualquer forma responsabilizados por tais perdas.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas do Fundo não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para entendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das cotas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) Perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) Inadimplência dos emissores dos ativos ou devedores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes: O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplas cedentes e poderá incorrer risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das respectivas cedentes ou dos seus respectivos originadores, inclusive em decorrência de processos de recuperação judicial ou extrajudicial ou de falência, ou em outro procedimento de natureza similar, contratais cedentes ou originadores. As cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e a cedente, tais como (i) Defeito ou vício do produto ou (ii) Devolução do produto que resulte no cancelamento da venda e as cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco do resultado efetivo da cobrança judicial e extrajudicial: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, o Fundo poderá efetuar a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as cobranças atingirão os resultados almejados, nem deque o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais. O Fundo, caso os custos da cobrança

judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar a cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

Riscos relacionados aos procedimentos de cobrança: Caso os devedores dos direitos creditórios não realizem o pagamento, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios que não sejam representados por títulos executivos. A diferença entre o título executivo e muitos dos demais documentos representativos de obrigação está ligada à facilidade na cobrança do crédito em juízo. Ele é definido pela lei processual como título executivo extrajudicial (Artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada); possui executividade, quer dizer, dá ao credor o direito de promover a execução judicial do seu direito. Nem todos os instrumentos escritos que documentam obrigações creditícias apresentam essa característica. Se o Fundo não dispuser de documento a que a lei processual atribua natureza executória, a cobrança do crédito representado deverá ser feita por meio de ação de conhecimento (ou monitória), normalmente mais morosa que a execução, o que pode vir a prejudicar o Fundo e seus cotistas.

Risco da emissão de classe única: O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas do Fundo. O patrimônio do Fundo não conta, portanto, com cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares de cotas.

Risco de governança: Caso o Fundo venha a emitir novas cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou por ato unilateral da administradora, a proporção da participação então detida pelos cotistas no Fundo poderá ser alterada de modo que os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do regulamento e demais matérias de competência da assembleia geral.

Risco associado à ausência de notificação do(s) sacado/devedor na cessão dos direitos creditórios do Fundo: Os sacados dos direitos creditórios serão

notificados pela gestora ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam sacados. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação ao sacado, referida cessão não terá eficácia em relação ao sacado, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo sacado realize o pagamento do direito creditório ao cedente ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação ao seu sacado.

Risco de fungibilidade: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente em conta do Fundo mantida junto ao banco cobrador ou em conta vinculada (*escrow*) de titularidade do cedente, se aplicável. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o banco cobrador, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento, por razão, exemplificativamente, intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou sacado, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Demais riscos: O regulamento do Fundo prevê que os direitos creditórios deverão atender os critérios de elegibilidade, que, porém, poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos

creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem: (i) a existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) Na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) Na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas cedentes, e (iv) Na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões, judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador, gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. **Risco de crédito:** o administrador possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre

os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

ii. **Risco de liquidez:** o administrador constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

iii. **Risco de mercado:** o administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

10. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1) (Reapresentado)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	2,612922	2,53	411.565
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	15,163959	(21,96)	156.729

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

b) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

	31/12/2024		31/12/2023	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas	44.867.694,875726	304.000	17.488.783.869.977,475757	725.000
Total		**304.000**		**725.000**

c) Amortizações e resgate de cotas

As cotas somente poderão ser resgatadas em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada.

Na amortização e no resgate será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo, ou, na impossibilidade da apuração da cota, será utilizada a última conhecida.

	31/12/2024			31/12/2023		
	Resgates		**Amortizações**	**Resgates**		**Amortizações**
	Quantidade	**Valor**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor**
Cotas	-	-	(673.000)	-	-	(178.000)
Total	**-**	**-**	**(673.000)**	**-**	**-**	**(178.000)**

12. Negociação de cotas

As cotas não poderão ser registradas em mercado de negociação secundária.

13. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a investidores profissionais, de forma que as cotas não são submetidas à avaliação por agência classificadora de risco de crédito, conforme normativo vigente.

14. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A., é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

15. Prestadores de serviços

Administração:	Banco Finaxis S.A.;
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.;
Custódia:	Banco Finaxis S.A.;
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.;
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.; e
Cobrança:	Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A.

16. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o

pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, custódia, controladoria e escrituração, será devida à administradora a taxa mínima de administração, calculada diariamente de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo (sem efeito cascata, apenas enquadrando o patrimônio líquido apurado no dia em sua respectiva faixa de %), observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$30, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M"), a partir de setembro de 2022.

Considera-se a faixa de patrimônio líquido como o consolidado dos Fundos: Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 17.250.006/0001- 10, Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 11.489.344/0001-22 e Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 17.015.979/0001-74, no dia útil anterior.

Faixa do patrimônio líquido do Fundo	Percentual ao ano
De 0,00 até 1.500.000	0,43
De 1.500.000 até 1.650.000	0,42
De 1.650.000 até 1.950.000	0,41
De 1.950.000 até 2.300.000	0,40
De 2.300.000 até 2.600.000	0,39
De 2.600.000 até 2.950.000	0,38
De 2.950.000 até 3.250.000	0,37
De 3.250.000 até 3.600.000	0,36
De 3.600.000 até 3.900.000	0,35
De 3.900.000 até 4.250.000	0,34
De 4.250.000 até 4.550.000	0,33
Acima de 4.550.000	0,32

As despesas e valores a pagar com taxa de administração e custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Administração	(738)	(283)	(31)	(48)
Custódia	(757)	(302)	(36)	(52)

b) Taxa de gestão

Para os serviços de gestão, será devida uma taxa mínima de gestão equivalente a 0,15% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 2, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir de maio de 2014.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 24 de março de 2023 deliberou sobre a alteração da taxa de gestão, até 26 de março de 2023 era o valor fixo de R$ 10.000,00 pagos mensalmente.

As despesas e valores a pagar com taxa de gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Gestão	(622)	(230)	(29)	(40)

c) Taxa de cobrança

Pela prestação dos serviços de cobrança, o agente de cobrança fará jus a uma remuneração correspondente a 1,5% ao ano, incidente sobre o valor presente dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo deduzidos da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos.

As despesas e valores a pagar com taxa de cobrança foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Cobrança	(2.075)	(566)	(57)	(132)

17. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis e prováveis, estão apresentadas abaixo:

Passivo	Provável	Possível
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	-	(3.816)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	-	(124)

19. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2024	2023	31/12/2024	31/12/2023
Do administrador					
Banco Finaxis S.A.	Administração	(384)	(147)	(16)	(25)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(757)	(302)	(36)	(52)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	(280)	(108)	(12)	(18)
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	(74)	(28)	(3)	(5)
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Gestão	(622)	(230)	(29)	(40)
Dos cotistas					
Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A.	Cobrança	(2.075)	(566)	(57)	(132)

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administração do Fundo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administração do Fundo.

iv. Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pela Redfactor Factoring e Fomento Comercial S.A., resultaram em recompras pelos cedentes. O montante recomprado nos exercícios está demonstrado a seguir:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	83.143	83.845	84.279	434
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	168.648	169.023	171.367	2.344

v. Venda de direitos creditórios

O montante pago pelas vendas de direitos creditórios com partes relacionadas no exercício está demonstrado a seguir:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	226.681	230.815	230.419	(396)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	49.508	49.552	49.508	(44)

20. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 22 de novembro de 2024 deliberou sobre:

i. A adaptação do Fundo à Resolução CVM 175/2022;
ii. a alteração da denominação do Fundo para "Exclusivo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada"; e
iii. Reformulação do regulamento do Fundo.

Ato do administrador de 27 de junho de 2024 deliberou sobre a aprovação da 8ª emissão de cotas de Fundo.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 30 de abril de 2024 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

O Instrumento particular de rerratificação do administrador de 21 de novembro de 2023 verificou-se que na deliberação constou por um engano que, os cotistas tomaram conhecimento acerca do agrupamento de cotas realizado em 13 de outubro de 2023, onde ratificaram e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do agrupamento de cotas do Fundo, na proporção de 1.000.000/1, de forma que cada 1.000.000 de cotas passarão a corresponder a 1 cota, ou seja, das 17.757.870.071.835,40709366 cotas que o Fundo possui em 13 de novembro de 2023, serão reduzidas a 17.757.870,07183540 cotas, quando o correto seria constar que, os cotistas tomaram conhecimento acerca do

agrupamento de cotas realizado em 13 de outubro de 2023, onde ratificaram e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do agrupamento de cotas do Fundo, na proporção de 1.000.000/1, de forma que cada 1.000.000 de cotas passarão a corresponder a 1 cota, ou seja, das 17.757.870.071.835,40709366 cotas que o Fundo possui em 13 de outubro de 2023, serão reduzidas a 17.757.870,07183540 cotas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 1º de novembro de 2023 deliberou sobre o agrupamento de cotas realizado em 13 de outubro de 2023, onde ratificam e deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do agrupamento de cotas do Fundo, na proporção de 1.000.000/1, de forma que cada 1.000.000 de cotas passarão a corresponder a 1 cota, ou seja, das 17.757.870.071.835,40709366 cotas que o Fundo possui em 13 de outubro de 2023, serão reduzidas a 17.757.870,07183540 cotas.

O Ato do Administrador de 05 de setembro de 2023 deliberou sobre a 7ª emissão de cotas do Fundo no montante de R$ 500.000.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 30 de junho de 2023 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 24 de março de 2023 deliberou sobre as seguintes inclusões no regulamento do Fundo, a alteração da alínea b do artigo 13 do regulamento do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de cotista de 14 de março de 2023 deliberou sobre as inclusões no regulamento do Fundo, a alteração dos artigos 13 e 14, no que se refere a taxa de administração.

21. Eventos subsequentes

Ato do Administrador de 10 de janeiro de 2025 deliberou e aprovou a alteração do regulamento do Fundo para promover a redução das taxas pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração:

Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, custódia, controladoria e escrituração, será devida à administradora a taxa mínima de administração, calculada diariamente de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo (sem efeito cascata, apenas enquadrando o Patrimonio Líquido ("PL") apurado no dia em sua respectiva faixa de %), observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$30, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP- M a partir de setembro de 2022. Considera-se a faixa de patrimônio líquido como o consolidado dos Fundos: Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 17.250.006/0001- 10, Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 11.489.344/0001-22 e Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 17.015.979/0001-74, na faixa de PL de R$ 4.500.000 até R$ 5.000.000 da tabela abaixo, excepcionalmente, no mês de janeiro/2025 será aplicado o percentual de 0,28% e no mês de fevereiro/2025 será aplicado o percentual de 0,26%, sendo que a partir do mês de março/2025 será aplicado o percentual de 0,24%.

Faixa do patrimônio líquido do Fundo	Percentual ao ano
De 0,00 até 1.500.000	0,43%
De 1.500.000 até 1.650.000	0,42%
De 1.650.000 até 1.950.000	0,41%
De 1.950.000 até 2.300.000	0,40%
De 2.300.000 até 2.600.000	0,39%
De 2.600.000 até 2.950.000	0,38%
De 2.950.000 até 3.250.000	0,37%
De 3.250.000 até 3.600.000	0,36%
De 3.600.000 até 3.900.000	0,35%
De 3.900.000 até 4.500.000	0,33%
De 4.500.000 até 5.000.000	0,24%
De 5.000.000 até 5.500.000	0,20%
De 5.500.000 até 6.000.000	0,19%
De 6.000.000 até 6.500.000	0,18%
Acima 6.500.000	0,17%

22. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

O administrador não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi Diretor	Suelen Inácia de Oliveira Contadora CRC PR-065.476/0-0

***